



FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES			
DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO			
DE	07	07	/20 17
A	31	12	/20 17

Sh.

**PORTARIA 44/2017**

**“AFASTAMENTO DOS SERVIDORES CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 172, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 05/97 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES 01/2017, 02/2017, 03/2017 e 04/2017.”**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Sarzedo, neste ato como órgão correcional, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa e nos termos do artigo 172 e parágrafo único da Lei Complementar n.º 05/97, resolve:

Art. 1º - Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os servidores: **Aline Aparecida Xavier**, matrícula n.º 61, do exercício do cargo de Auxiliar Administrativo, **Gleisiele Irlaine Henriques**, matrícula n.º 59, dos exercícios dos cargos de Secretário Legislativo Administrativo e Técnico Administrativo, **Ioneide de Jesus Cordeiro Aguiar**, matrícula n.º 62, do exercício do cargo de Auxiliar Administrativo e **Sônia Felipe da Cruz**, matrícula n.º 63, do exercício do cargo de Técnico Administrativo, a fim de evitar influência na apuração relativa aos Processos Administrativos Disciplinares instaurados por meio das Portarias n.º 40/2017, 41/2017, 42/2017 e 43/2017, publicadas no Quadro Interno desta Casa Legislativa e no Diário Oficial do Município em 07/07/2017.

Art. 2º - Fica proibido o acesso dos servidores mencionados às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de chaves (controle portão eletrônico), posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.





FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO			
DE	07	/	07 /20 17
A	31	/	12 /20 17

Oh.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

  
**MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA**  
Presidente

  
**ANDERSON CARLOS DE SOUZA**  
Vice-Presidente

  
**ANTÔNIO LUCENA ALVES**  
Secretário

  
**PAULO ANTÔNIO RIBEIRO GOMES**  
Tesoureiro

